

DO PREÂMBULO

A COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - **COPEL**, doravante denominada abreviadamente **COPEL GET**, torna público, a realização de processo de alienação na modalidade **Leilão Público Virtual**, pelo critério de maior oferta de valor, visando a alienação de bens considerados inservíveis e relacionados no Anexo I do presente Edital, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. PAULO SETSOU NAKAKOGUE, JUCEPAR 625.

O presente Leilão será processado e julgado com fundamento nas disposições do Decretos Federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 22.427 de 01 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial, demais legislações aplicáveis e pelas normas contidas nesse Edital, Apêndice(s) e Anexo(s).

1. DO OBJETO

O presente por objeto a venda, mediante **LEILÃO COPEL: BENS INSERVIVEIS**: Sucata Cobre; Sucata Alumínio; Sucatas de Postes Sucata Especiais; Cabos Novos, conforme relação constante nos apêndice (s) e anexa(s) deste Edital.

2. DO LEILÃO PÚBLICO

O Leilão será realizado no dia 27 de Agosto de 2025 a partir das 09:00 horas, e mais Venda Direta a por 90 dias úteis; no endereço eletrônico: www.psnleiloes.com.br.

3. DO LOCAL DA VISITAÇÃO DOS BENS

Os interessados poderão realizar a visita para exame e identificação visual dos bens, sendo vedada a sua experimentação, nos dias: 25 e 26.08.2025, no horário das 8h00 às 17h00:

3.1. DEMAIS BENS; , na PSN Leilões, situada na Rua Senador Accioly Filho, nº 1625 –CIC – Curitiba/PR, localização: <https://goo.gl/maps/2Extu7TSWJWU8WUa8>;

3.2. SUCATAS POSTES “AD CORPUS” COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - **COPEL**, doravante denominada abreviadamente **COPEL**.

3.2.1 ALMOXARIFADO PONTA GROSSA. PR:, situado na Rua Orlando Bécher, nº 200, Jardim Carvalho, Almoxarifado Ponta Grossa, situado na Rua Orlando Bécher, nº 200, Jardim Carvalho;

3.2 .2 ALMOXARIFADO MARINGÁ PR:, situado na Rua Pioneiro Paschoal Lorenceti, nº 105, Distrito Industrial Maringá/PR, Coordenadas Google Maps -23.44703485589048, -51.9905875327645 .

Notas: compromisso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por FOTOS e/ou VÍDEO, de forma a assegurar a auto conferencia no ato da retirada.

3.3. O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento da venda, que será “**AD CORPUS**”, no peso bruto que comprehende conteúdo, nas sucatas postes; **inteiros; sobras** e embalagens, no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios. As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo.

Notas: a) Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; b) Em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo; c) Sendo vencedor do lote, o **ARREMATANTE**, responsabilizara obrigações do EDITAL.

3.4. O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento de venda por **AFERIÇÃO de PESO** a cada lote, no peso bruto, que comprehende conteúdo e embalagens; no estado de conservação em que se encontrarem A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo; mediante o uso do formulário AFERIÇÃO de PESO - Anexos que se destina a aferição dos bens sujeitos a pesagem, e que será efetuada na balança localizada no pátio da PSN Leilões, homologada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, prevalecendo o peso dessa balança, registrando-se os pesos do mesmo veículo de transporte, na entrada e na saída quando da realização do carregamento dos bens;

3.5. não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; b. em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo; c. Sendo vencedor do lote, o **ARREMATANTE**, responsabilizara obrigações do EDITAL;

4. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade, devendo enviar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização do Leilão Público. O pedido de impugnação deverá ser enviado no correios eletrônicos: psnleiloes@psnleiloes.com.br, O Leiloeiro encaminhará à **COPEL** os pedidos de impugnação e recursos recebidos no prazo de até 12 horas do recebimento.

4.2 A falta de manifestação imediata e motivada implicará a preclusão do direito de recurso.

4.3 O recurso contra decisão do Leiloeiro não terá efeito suspensivo.

4.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.5 Analisado(s) o(s) recurso(s) – caso ocorra(m) – e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a arrematação.

4.6 O resultado do recurso será divulgado a todos os interessados;

4.7 Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão Especial de Licitação, serão encaminhados devidamente instruídos, à apreciação e decisão da autoridade superior.

4.8 Não serão admitidos recursos apresentados fora do previsto, e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

4.9 Os demais Licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, no endereço: psnleiloes@psnleiloes.com.br também em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

5. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil: **Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e Pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, que atendam todas as condições previstas neste Edital.

5.1 Os participantes do presente Leilão Público deverão possuir a documentação válida para habilitação, mantendo-a regular pelo período mínimo de 60 (sessenta) dias após a realização do presente Leilão.

5.2 Participação no Leilão interativo (*on line*): Os interessados em participar do Leilão interativo, deverão cadastrar-se previamente no endereço eletrônico www.psnleiloes.com.br e, após o cadastro, habilitar-se mediante a remessa obrigatória de documentação em forma física ou digital, pelo correio, sendo:

A) PESSOA FÍSICA: **Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com data válida ou Carteira Identidade e CPF, Contrato de Adesão e Comprovante de Residência com data emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias; e, no caso de o interessado possuir certificado digital para assinatura de documentos, os mesmos poderão ser enviados via *e-mail* para psnleiloes@psnleiloes.com.br.

B) PESSOA JURÍDICA: cópia da inscrição no CNPJ; Comprovante de Endereço da Empresa, com data de emissão igual ou inferior a 90 (noventa) dias; Contrato Social consolidado e atual, documentos pessoais do representante legal: representante legal: **Carteira de Identidade Nacional nova e/ou** cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH com data válida ou Carteira Identidade e CPF; e, no caso de o interessado possuir certificado digital para assinatura de documentos, os mesmos poderão ser enviados via *e-mail* para psnleiloes@psnleiloes.com.br.

C) O cadastro e envio dos documentos deverá ocorrer até 24 horas antes do início da Leilão, cabendo ao interessado assegurar-se de que os documentos sejam entregues no prazo previsto.

D) As informações e documentos encaminhados serão verificados previamente pelo Leiloeiro Oficial e, após será habilitado o usuário para participação pelo sistema interativo (*on line*).

E) Recebido ou já tendo “*login*” e senha, os interessados poderão participar interativamente do Leilão.

5.3 Estão impedidas de participar do Leilão, a pessoa física ou jurídica:

a) Suspensa do cadastro ou do direito de participar de licitações e de contratar com as empresas do grupo **COPEL** e suas coligadas;

b) Declarada inidônea pela União, Estado ou Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou no Cadastro Estadual Gestão de Materiais e Serviços – GMS;

c) Empresa cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da **COPEL**, suas subsidiárias integrais e controladas;

d) Empresa constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

e) Empresa constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

f) Empresa que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

g) Estabelecimentos de mesma pessoa jurídica, seja matriz, filial ou sucursal;

h) Empresa que se apresente sob a forma de consórcio;

i) Empresa a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

i.1- Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;

i.2- Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pelo Leilão;

i.3- Autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;

i.4- Empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a **COPEL**, suas subsidiárias integrais e controladas, há menos de 06 (seis) meses;

j) Pessoas Físicas e Jurídicas com impedimento determinado pela Lei ou por ordem judicial.

6. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO:

conforme segue:

6.1.1 Anunciado os lotes, os interessados efetuarão lances via *internet*, a partir do preço mínimo de arrematação, constante neste Edital e requisitos abaixo:

O licitante pagará o valor da arrematação do lote adicionado de:

1. Honorário do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

2. Despesas acessórias de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação para cobrir as despesas de remoção e translado dos bens.

3. A (Base Legal dessas condições constam no Decreto 21.981 - Art. 24 de 19.12.1932 e Instrução Normativa DREI 17 - Art.35 II b, de 05.12.2013);

4. Impostos incidente sobre o valor da arrematação, quando for o caso.

*Notas:

a) Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante;

b) Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação do lote, separadamente, podendo alterar essa diferença no decorrer do Leilão, tornando pública a alteração;

c) É possível a oferta prévia de lances, por meio do endereço eletrônico www.psnleiloes.com.br, mas estas ofertas apenas serão anunciadas por ocasião do início do Leilão daquele lote e disputará em igualdade de condições com os demais licitantes do Leilão interativo (*on line*);

d) Dos lances: Os interessados poderão fazê-los na modalidade virtual, por meio do endereço eletrônico www.psnleiloes.com.br desde que o licitante esteja devidamente cadastrado e homologado horas antes do início do

LEILÃO COPEL INSERVIVEIS 06/2025

Leilão.

*Notas:

- (I) O interessado deve efetuar cadastro prévio no endereço eletrônico www.psnleiloes.com.br, quando conhecerá e dará anuência às regras de participação dispostas, ali também obtendo “login” e senha, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital;
- (II) Os lances oferecidos virtualmente não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como; quedas ou falhas no sistema, interrupção de energia, da conexão de *internet* ou de quaisquer outras ocorrências, posto que a *internet* e o *site* do Leiloeiro são apenas facilitadores de oferta;
- (III) Ao optar por esta forma de participação no Leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito;
- (IV) Para lance de igual valor será acolhido o que ingressar primeiro, ficando prejudicados os demais;
- (V) Lance dado implica ciência plena deste Edital.
- e) Lance prévio inteligente: O licitante poderá programar lances automáticos, denominados no endereço eletrônico como “lance inteligente”, de forma que se outro licitante cobrir seu lance, automaticamente o *site* gerará um novo lance para o licitante antecedente, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até o limite máximo definido pelo licitante, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado por ele, licitante, possa o seu lance ser o vencedor, sendo este um instrumento tecnológico a seu favor.
- f) Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- g) Ofertado ou aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma a sua desistência, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes deste Edital e perdimento de qualquer valor já pago ao lote, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.
- h) O licitante, ao arrematar qualquer lote, deverá realizar todos os demais procedimentos relativos à arrematação, imediatamente após o encerramento do Leilão de todos os lotes, munido dos documentos exigidos neste Edital.
- i) O não fornecimento dos documentos e do cheque-caução referente a arrematação, despesas acessórias e tributos implicará no cancelamento automático da venda e o bem voltará a ser leiloadado no mesmo evento, sem prejuízo das demais sanções e penalidades.
- j) Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções administrativas constantes neste Edital, nem alegações de desconhecimento.
- k) Será sagrado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro.
- l) No PÁTIO E **INSTALAÇÕES DO LEILOEIRO**; é PROIBIDO, vender ou negociar ou permitar os bens de quaisquer LOTE OU SUBLOTES, adquiridos pelo **ARREMATANTE** dos BENS **ARREMATADOS**;
- m) Uma vez “batido o martelo”, não serão aceitos lances, nem aceitas reclamações posteriores, bem como não serão aceitas justificativas de desistências tendo como fato motivador a qualidade, a quantidade e o estado dos bens e/ou suas especificações.
- n) Todas as despesas de logísticas com fracionamento ou aglutinação, desmontagem, remoção, seguros, mão de obra especializada (própria ou de terceiros), segurança do trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados, correrão por conta dos respectivos **ARREMATANTES**.
- o) No PÁTIO do **LEILOEIRO** poderão ocorrer apenas operações de manobra e carregamento dos bens arrematados, ficando PROIBIDO:
- O.1 - desmontagem ou fracionamentos ou quaisquer tipo de transbordo;
- O.2 - esgotamento/evazamento de líquidos e fluidos, mesmo sob forma de gás;
- O.3 - abandono de embalagens dos lotes, tais como: caixas; madeiras; papelão, rolos, feixes, cintas(os), etc...;
- O.4 - resíduos, apara ou acessórios de metais, madeiras, plásticos, vidros, louças ou quaisquer outros materiais;
- O.5 - partes e componentes de bens descartados pelo **ARREMATANTE**;
- O.6 - negociar, vender, ceder, permitar, transferir e/ou por qualquer meio transacionar os bens/lotes adquiridos;
- O.7 - abandonar os lote;
- O.8 - em qualquer das exceções, automaticamente, haverá cobrança no valor MINIMO: 20 salários mínimos nacional, no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais) e, cumulativamente o PERDIMENTO DOS BENS IMEDIATO E AUTOMÁTICA apos data da retirada dos Bens estabelecida no EDITAL;
- O.9 - o **ARREMATANTE** aceita, integral, irretratável e automaticamente transformar em TÍTULO EXECUTIVO, sendo executável contra apresentação, sem qualquer notificação Extrajudicial ou Judicial, o valor da MULTA AUTOMÁTICA acima fixada; Todos os atos estão de conformidades às condições estão sujeitas as penalidades deste EDITAL em particularmente itens: 6.1.1”o”; 9.2; 9.3; 10.1 e 10.2; independente de interpelação judicial ou extrajudicial.
- p) A retirada dos bens arrematados deverá ocorrer mediante agendamento observado à logística dos bens materiais depositados, em dia útil (segunda-feira a sexta-feira) e em horário comercial.
- 6.1.2 No dia e hora designados neste Edital, poderão os interessados em participar do Leilão via “*on line*”, pelo *site* www.psnleiloes.com.br, acessar o site, clicando sobre o botão “lotes” do respectivo Leilão e em seguida selecionar a opção “ver lote”.
- 6.1.3 Na sala virtual, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, o ato público e, uma vez anunciados os lotes pelo leiloeiro, os mesmos serão abertos à oferta de lances virtuais, sempre a partir do preço mínimo de arrematação, constante neste Edital, sendo que:
- a) A hora adotada é a oficial, de Brasília/DF e aquela constante do servidor do website; e
- b) Os lances virtuais ofertados apenas serão considerados se recebidos quando exclusivamente anunciados no ato público pelo Leiloeiro Oficial a partir do preço mínimo estabelecido.
- c) Recomenda se que OS INTERNAUTAS: NÃO ABRA MAIS DE UMA ABA DO NAVEGADOR, torna acesso muito MOROSO o acesso a internet;
- d) Recomenda se que INTERNAUTAS: ACOMPANHE o LEILÃO no site pela TELA da LANCES: NUNCA pelo AUDIO, porque ocorre: DELAY: tempo de transmissão;
- 6.2 Os bens serão leiloadados em venda “**AD CORPUS**” no peso bruto que comprehende conteúdo e embalagens, no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral e única, por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; **Notas:** Compromisso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar a auto conferencia no ato da retirada.

LEILÃO COPEL INSERVIVEIS 06/2025

6.2.1 Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios;

6.2.2 Em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo;

6.3. O **ARREMATANTE** não poderá alegar desconhecimento de venda por **AFERIÇÃO de PESO** a cada lote, no peso bruto, que compreende conteúdo e embalagens; no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo; mediante o uso do formulário: **AFERIÇÃO de PESO - Anexos** que se destina a aferição dos bens sujeitos a pesagem, e que será efetuada na balança localizada no pátio da PSN Leilões, homologada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, prevalecendo o peso dessa balança, registrando-se os pesos do mesmo veículo de transporte, na entrada e na saída quando da realização do carregamento dos bens; **Nota:** compromisso de ter realizado a **VISITAÇÃO DOS BENS** como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por **FOTOS** e/ou **VIDEO**, de forma a assegurar a auto conferencia no ato da retirada.

6.3.1. A **LOGÍSTICA ENTREGA FRACIONADA** será pesado cada **LOTE**: iniciando o 1º sublote: ou/e, 1º viagem do caminhão; ato continuo o 2º sublote: ou/e, 2º viagem do caminhão; assim sucessivamente numero de sublotes, ou/e, numero de caminhão que forem necessários para fechar o **LOTE**; Cada **PESAGEM**, o **ARREMATANTE** e/ou representante legal deverá confirmar e assinar comprovante do **PESO DA BALANÇA**; caso esta soma dos **KILOS** sublotes for superior numero de 30% **KILOS DO LOTE** indicado no edital, ou concluído as pesagem do **LOTE**, será avisado o **ARREMATANTE** para efetuar pagamento conforme **EDITAL**;

6.3.2 A **LOGÍSTICA ENTREGA** não **FRACIONADA** será pesado 1º **LOTE** por **AFERIÇÃO DE PESO** separado e independente; 2º **LOTE AFERIÇÃO DE PESO** separado, independente; assim sucessivamente: 3º Lote de **AFERIÇÃO DE PESO**; Cada **PESAGEM**, o **ARREMATANTE** e/ou representante legal deverá confirmar e assinar comprovante do **PESO DA BALANÇA**. caso esta soma de **KILOS** dos **LOTES** for superior numero de 30% **KILOS DO LOTE** indicado no edital, ou concluído as pesagem do **LOTE**, será avisado o **ARREMATANTE** para efetuar pagamento **KILOS EXCEDENTE DOS LOGÍSTICA ENTREGA DOS LOTES FRACIONADA OU NÃO** por **AFERIÇÃO DE PESO**: será carregado e entregue os demais os **LOTES AD CORPUS**;

6.3.3. No ato da entrega do lote, se a quantidade for superior, haverá a cobrança da diferença do valor correspondente a diferença do peso, adicionado os honorários do leiloeiro e despesas acessórias, conforme Edital, não será motivo de desistência ou cancelamento do lance e/ou da arrematação; com a retenção dos BENS, na **RETIRADA** até o efetivo pagamento;

6.3.4. No ato da entrega do lote, se a quantidade for inferior, haverá a devolução da diferença do valor correspondente a diferença do peso, adicionando os honorários do leiloeiro e despesas acessórias, conforme Edital, não será motivo de desistência ou cancelamento do lance e/ou da arrematação.

6.3.5. não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios;

6.3.6. em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo;

6.3.7. Sendo vencedor do lote, o **ARREMATANTE**, responsabilizara obrigações do **EDITAL**;

6.4. O **ARREMATANTE** deverá fornecer os dados solicitados pelos auxiliares do Leiloeiro, comprovando-os por documentos idôneos e fornecendo um documento válido de identificação. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor procedendo-se de pronto, novo apregoamento e/ou falta de pagamento no prazo do previsto no edital, chamando o penúltimo lançador; assim sucessivamente, desde que este mantenha o lance do último lançador vencedor, sem que caiba ao licitante qualquer direito a reclamação.

6.5. O **ARREMATANTE** declara formalmente ter vistoriado o BEM com registro de **FOTOS** e/ou **VIDEO** que garante fidedignidade dos BENS; No ATO DA **RETIRADA** com auto conferencia; Em caso de dúvida quanto ao lote, o **LEILOEIRO** recomenda aos interessados: **NÃO COMPRE**; e, em ocorrendo a aquisição(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo **ARREMATANTE**, estando ciente e de acordo que não serão aceitas reclamações, desistências ou devoluções posteriores a arrematação, sob qualquer hipótese, desculpa, pretexto ou condição.

7. DOS CRITÉRIOS DOS BENS

7.1 Os **ARREMATANTES** declaram-se cientes de que antes do ato da retirada dos bens deverão entregar a(s) declaração(ões) constantes dos Anexos deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas, juntamente com o comprovante de pagamento; e, nos documentos devem constar o número dos lotes comprados, que devem ser encaminhados antecipadamente, via e-mail para psnleiloes@psnleiloes.com.br ou via WhatsApp (41) 3323-3030; 41) 985 401 900; (41) 992 238 600.

7.2 Ficam expressamente proibido ao **ARREMATANTE** ceder, permitar, vender ou de qualquer forma, negociar os lotes arrematados, pois não haverá a substituição de nome na Nota Fiscal, termo de cessão, endosso, transferência ou emissão de 2ª via para terceiros.

7.3 Correrão por conta do **ARREMATANTE** as despesas com a retirada dos bens, logística, transporte dos locais onde estão armazenados, comissão do leiloeiro e despesas acessórias, incidindo as presentes despesas tudo sobre o valor da venda, cujo resultado for positivo, devida pelo simples ato praticado.

7.4 Os tributos e obrigações fiscais acessórias devidos em razão da alienação e arrematação dos bens são de responsabilidade exclusiva do **ARREMATANTE**.

7.5 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação integral, irretratável e irrevogável pelo **ARREMATANTE** das condições estabelecidas neste Edital.

7.6 O descumprimento injustificado do estabelecido neste Edital sujeitará o **ARREMATANTE** às sanções cabíveis dispostas na Cláusula Das Penalidades.

7.7 O **ARREMATANTE** aceita, integral, irretratável e automaticamente transformar em Título Executivo, SENDO EXECUTÁVEL CONTRA APRESENTAÇÃO, SEM QUALQUER NOTIFICAÇÃO Extrajudicial ou Judicial, o valor referente a diferenças de pesagem, prevista no item.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O valor total do lote arrematado deverá ser pago acrescido da comissão do leiloeiro e despesas acessórias com base no Decreto Federal nº 21.981 de 1932 e Instrução Normativa DREI nº 17, além de ICMS, quando for o caso, em uma única vez, no mesmo dia do Leilão, imediatamente após seu término, mediante:

a) Depósito bancário, em moeda corrente nacional, ou através de cheque nominal, conforme dados abaixo:
Banco: 001 - Banco do Brasil S/A.

Agência: 4818-6 - Rua Visconde do Rio Branco, 1488 – Curitiba/PR.

Conta Corrente: 7670-8 - Titular: Paulo Setsuo Nakakogue – CPF: 041.278.549-87.

b) Transação PIX para a chave “CPF” 041.278.549.87, com envio de comprovante via e-mail para: psnleiloes@psnleiloes.com.br e/ou via WhatsApp no número (41) 992 238 600.

8.2 Para as arrematações efetivadas através do site, virtualmente (on line), o pagamento do valor da arrematação será feito por depósito bancário efetivo ou por transação PIX, em no máximo até 12 (doze) horas do término do Leilão, caso contrário, automaticamente, será aplicada multa ao ARREMATANTE, conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.3 No caso de pagamento em cheque será considerada efetivada a operação somente após a sua compensação bancária, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta corrente bancária e, caso não honrado o cheque e devolvido por qualquer motivo, automaticamente será aplicada multa ao ARREMATANTE, conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.4 O **ARREMATANTE** declara estar ciente de que se houver recusa em retirar os LOTES/BENS no prazo programado e estipulado, presumir-se-á a desistência e será considerado abandono automático dos LOTES / BENS, recusados pelo **ARREMATANTE**, quando será aplicada multa ao **ARREMATANTE** conforme Cláusula das Penalidades, sem prejuízo de demais sanções.

8.5 Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Especial, no prazo previsto no Contrato de Prestação de Serviços firmado com a **COPEL GET**, fundamentado nos normativos do Leilão e dispostos nas legislações vigentes.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1 A retirada dos LOTES BENS arrematado iniciará a partir do 20º (vinte) dia útil após a realização do Leilão, no horário das 8h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, com agendamento prévio pelo telefone **(41) 3323-3030; (41) 985 401 900**: (41) 992 238 600.

9.2 USO BALANÇA LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS FORA LEILÃO: a entrega do lote é respeitado rigorosamente ordem física que o LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS que esta depositado, Por isso, a programação de ENTREGA É RIGIDA PARA GESTAO DE LOGÍSTICA ENTREGA;

9.2.1 Estando programado a ENTREGA do LOTE para dia da primeira ENTREGA programada; se houver a falta de CUMPRIMENTO da primeira ENTREGA programada, será necessário reagendar a ENTREGA, que se sujeitará ao ajuste do novo fluxo e programação. Consequentemente, haverá problemas de logística e/ou impedimentos de atender a segunda ENTREGA programação, onerando as operações toda operação de ENTREGA;

9.2.2 Nesta exceção, automaticamente, haverá cobrança para cada PESO individual realizado: TARA OU CARGA: tantas vezes quanto vezes ocorrerem; o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais); a ser creditado antecipado e imediato por Transação PIX para a chave “CPF” 04127854987, com envio de comprovante via e-mail para: psnleiloes@psnleiloes.com.br e/ou via WhatsApp no número(41) 992 238 600.

Notas:

9.2.3 Falta pagamento antecipado: PROIBE o USO DA BALANCA DO DEPOSITO*

9.2.4 Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante:

9.3 **USO DE BALANÇA PARA BENS DE TERCEIROS FORA LEILÃO é proibido sob nenhuma hipnose;**

9.4 Quando da execução dos serviços de remoção dos bens, o ARREMATANTE ou procurador obriga-se a utilizar técnica adequada para esses serviços, bem como de equipamento necessário e em perfeitas condições de uso, tudo sob as suas expensas.

9.5 O **ARREMATANTE**, durante o período de execução dos trabalhos de retirada, responderá sobre os danos causados por ele, seus prepostos, ou subcontratados, à **COPEL GET**, à PSN Leilões e aos seus empregados ou a terceiros.

9.6 O **ARREMATANTE** assumirá o risco do carregamento e da remoção, bem como dos serviços de logística e transporte dos lotes arrematados, não respondendo a **COPEL GET** e/ou o Leiloeiro Oficial por danos resultantes de qualquer risco nessas operações.

9.7 O lote arrematado deverá ser retirado na sua TOTALIDADE, sob nenhum pretexto deixado no pátio do Leiloeiro, NÃO SENDO RESERVADO AO ARREMATANTE o direito à realização de forma parcial, parte ou restante e/ou recusar receber o LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS;

9.7.1 Estabelece se no ato RETIRADA PROGRAMADA em no maximo em 1 dia consecutivos, para cada LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS; consequentemente, IMPEDINDO outra ENTREGA programação pela LOGÍSTICA da ENTREGA programação: PARALIZANDO: MUNCK; GUINDASTE; CAMINHÕES E MOBILIDADE;

9.7.2 Nesta exceção, automaticamente, haverá cobrança pela responsabilidade das despesas: MUNCK; GUINDASTES; CAMINHÕES E MOBILIDADE: tantas vezes quanto vezes ocorrem; o valor a cobrar individual minimo da diária R\$ 10 mil reais;

9.7.3 Pagando de IMEDIATO por Transação PIX para a chave “CPF” 04127854987, com envio de comprovante via e-mail para: psnleiloes@psnleiloes.com.br e/ou via WhatsApp no nº (41) 992 238 600.; e exclusivamente neste caso, será condicionada que a retirada do LOTE ARREMATADO no FINAL PROGRAMAÇÃO na data a ser definida;

9.7.4 Na falta do efetivo pagamento, será considerado ABANDONADO AUTOMÁTICO dos LOTE ou/e SUBLOTE DE BENS, sem quaisquer direitos a reclamar no presente e no futuro;

9.7.5 **Nota:** Falta pagamento antecipado: PROIBE RETIRAR DOS BENS DO DEPOSITO, será considerado ABANDONADO AUTOMÁTICO conforme EDITAL DE LEILÃO; Estas condições fazem parte integrante do EDITAL, em, particularmente itens: 6.1.1ºo”; 9.2; 9.3; 10.1 e 10.2; com a concordância tácita do licitante participante:

9.8. Não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios.

9.9 Esgotado o prazo e a prorrogação da retirada até o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, será cobrada do **ARREMATANTE** uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) ao dia, do valor arrematado do lote, revertida em favor do Leiloeiro, a ser paga para confirmação de data / dia e hora da efetiva retirada. serão declarados abandonados automaticamente os lotes arrematados e não retirados até o prazo maximo definido no item deste Edital, em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, independente de notificação judicial ou extra judicial, sendo paga ou não a taxa. Ultrapassado o prazo a arrematação será cancelada e os lote reverterão em favor da **COPEL GET**, sem que caiba ao **ARREMATANTE** direito a restituição dos valores pagos e/ou compensação, no presente e futuro, em quaisquer lotes. **Nota:** Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante;

9.10 Serão declarados abandonados automaticamente os lotes arrematados e não retirados até o prazo maximo definido no item 9.7, deste Edital, em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, independente de notificação judicial ou extra judicial, sendo paga ou não a taxa. Ultrapassado o prazo a arrematação será cancelada automaticamente e os lote reverterão em favor da **COPEL GET**, sem que caiba ao **ARREMATANTE** direito a restituição dos valores pagos e/ou compensação, no presente e futuro, em quaisquer lotes. **Nota:** Estas condições fazem parte integrante do Edital do Leilão com a concordância tácita do licitante participante;

9.11 A Nota Fiscal de Venda em Leilão será entregue no ato e no local de entrega do(s) bem(ns), exclusivamente após o integral e efetivo pagamento do(s) bem(ns) arrematado, comissão do Leiloeiro, despesas acessórias e impostos advindos Arrematação; Cabe a **COPEL** dar BAIXA DOS BENS DO PATRIMÔNIO na forma lei;

10. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pelo **ARREMATANTE** através deste Edital, e não sendo deferida formalmente a desistência pela **COPEL GET**, esta garantira a Prévia defesa, aplicar as seguintes sanções: Pelo descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas pelo **ARREMATANTE** através deste Edital, a **COPEL GET** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa no valor de 30% (trinta por cento), sobre o valor do lote arrematado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **COPEL GET** por prazo de até 02 (dois) anos.

10.1 Caso o **ARREMATANTE** desista da aquisição do lote do qual foi vencedor e/ou após recebimento dos BENS vistoriados, questione qualidade, quantidade e vícios e/ou recuse receber o lote de BENS no ato retirada, sob alegação de qualidade, quantidade e/ou vícios redibitórios, será exigida automaticamente do **ARREMATANTE** INFRATOR a MULTA TOTAL 30%(trinta por cento), a saber: 20% MULTA em favor da **COPEL GET**, outorgado pagamento ao **LEILOEIRO**; mais 5% (cinco por cento) da comissão do **LEILOEIRO**; mais 5% (cinco por cento) da despesas acessórias deste EDITAL; com emissão automática de TÍTULO EXECUTIVO LÍQUIDO, sobre o valor do lote arrematado neste EDITAL; o **ARREMATANTE** aceita integral e irrevogavelmente no ato de sua participação no Leilão; além da aplicação da multa a sanção prevista no Art. 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação judicial ou extrajudicial;

10.2 A não formalização da venda no prazo e/ou na forma estabelecida e/ou do descrito no item 10.1, por motivos ocasionados pelo **ARREMATANTE**, com o descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital, faculta e autoriza o Leiloeiro Oficial a emitir um título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem nenhum prejuízo da execução prevista no Art. 39, do Decreto Federal nº 21.981/32. Tais valores devidos figurarão como dívida exigível, líquida e certa, nos termos do Art. 786, do Código de Processo Civil, atualizada monetariamente até o efetivo pagamento, adicionada de juros de 1%(um por cento) ao dia e de multa de 2%(dois por cento) sobre o montante, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes e de Processo Criminal (Art. 171, inciso VI, do Código Penal).

10.3 Ao **ARREMATANTE** inadimplente recarão multas, restrições à conta e cobranças judiciais, além de protestos e inscrições em Cadastros de Devedores, estes, realizados pelo Leiloeiro Oficial.

10.4 No caso de inadimplemento pela desistência da aquisição, pagamento fora do prazo estipulado em Edital ou não pagamento de quaisquer valores apresentados no item 6.1, o **ARREMATANTE** declara Expressamente que aceita e concorda com as penalidades desta cláusula.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A **COPEL GET** reserva-se o direito de suspender, adiar ou cancelar, total ou parcialmente, a realização do Leilão, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.2 O Leiloeiro Oficial poderá separar, remanejar, reunir, modificar, suspender ou cancelar os lotes, não cabendo aos licitantes, por este motivo, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

11.3 O **LEILOEIRO** Oficial é prestador de serviços à **COPEL GET**, sob Contrato específico para os fins do presente Edital, atuando nos estritos termos do artigo 22 do Decreto 21.981/1932.

11.4 As imagens e informes publicitária: folder, e-mail, banner, mensagens via SITE, aplicativos de mensagens, contatos telefônicos, etc; possuem natureza exclusivamente, meramente informativa, e/ou com vícios de origem publicitária: sendo que estes são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativa, não eximindo o(a) **ARREMATANTE** o integral conhecimento, responsabilidade do presente Edital e de todos os seus termos, anexos e reflexos.;

11.5 A VARIAÇÃO do LANCE é um instrumento mercadológico do **LEILOEIRO** de valorização do BEM na PROCURA e DEMANDA do mercado;

11.6 A participação no presente Leilão Público implica, quando o lance for considerado vencedor no Leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições integrais deste Edital.

11.7 Fica ajustado e acordado pelo **ARREMATANTE** que concorda com os apêndice(s) e os anexo(s) fazem parte integrante e inseparávels deste Edital, de forma ampla, irrestrita, irrevogável, além da obrigação antecipada de atender todos os quesitos do(s) apêndice(s) e do(s) anexo(s) para adquirir os lotes, não havendo quaisquer excessão.

11.8 São de inteira responsabilidade do **ARREMATANTE** os dados fornecidos para a elaboração do cadastro e recibo de quisição em Leilão Público e, em caso de erro, deverão ser corrigidos obrigatoriamente antes do Leilão, com antecedência mínima de 24 horas.

11.9 À **COPEL GET** fica reservado o direito de:

- I - Leiloar novamente o bem cujo pagamento do lance vencedor, por qualquer motivo, não seja concretizado;
- II - Retirar, antes do Leilão, o(s) bem(ns) objeto deste Edital, sem ensejar motivo de reclamação ou indenização por parte dos participantes.

11.10 A **COPEL GET** se reserva no direito de revogar o presente Leilão Público, por justas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

11.11 Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por empregados da **COPEL GET** e/ou empregados da PSN Leilões, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, dentre outros, por parte dos participantes do Leilão.

11.12 Erratas, ônus, despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, como pré-condição irretratável e irrevogável aceita e anuída pelos participantes do Leilão.

11.13 Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código de Processo Civil, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência.

11.14 SIGILO DE INFORMAÇÕES: *LGPD*: Por determinação do SIGILO DE INFORMAÇÕES DIREITO UNIVERSAL DA PROTEÇÃO A DADOS PESSOAIS *LGPD* Lei Federal: 13.853/2019; 14.010/2020 e, por determinação judicial será disponibilizado, nos AUTOS JUDICIAIS, o RESULTADO DISPUTA no: LOTE e LEILÃO, exclusivamente as pessoas autorizadas; disciplinado pelo CONTRATO DE ADESÃO.

11.15 É pré-requisito na arrematação desse Leilão, que os licitantes reconheçam e concordem com o Edital e condições informadas no Leilão, razão e condição pela qual não podendo alegar, sob qualquer forma ou pretexto, desconhecimento deste pré-requisito.

11.16 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Especial, de forma soberana, com o reconhecimento formal e irretratável dos licitantes.

11.17 DUVIDAS, INFORMAÇÕES e ESCLARECIMENTOS: durante LEILÃO pedimos enviar mensagem pelo SITE e/ou poderão ser obtidos com a PSN Leilões, pelo whatsapp (41) 3323-3030; (41) 9 8540-1900: (41) 992 238 600., e ainda, via e-mail para psnleiloes@psnleiloes.com.br e no site www.psnleiloes.com.br.

11.18 Fica eleito a central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-Paraná, para dirimir quaisquer duvidas direta ou indiretamente deste Edital;

Ficam ratificados todos os critérios deste Edital.

Curitiba, 30 de Julho de 2025.

PAULO SETSUO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

CPF 041.278.549-87

ANEXOS:

APÊNDICE I - RESÍDUOS CLASSE II - MATERIAIS NÃO PERIGOSOS: GERAIS: Metais,Cobre, Ferro e Sucatas metálicas gerais

APÊNDICE II- RESÍDUOS CLASSE I – MATERIAIS PERIGOSOS CONTAMINANTES: ÓLEO MINERAL e/ou ÓLEO LUBRIFICANTES:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO LOTE DO EDITAL

ANEXO II - DECLARAÇÃO: CONHECIMENTO DO EDITAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO MATERIAIS GERAIS

ANEXO V – AFERIÇÃO DE PESO

ANEXO VI – VISITAÇÃO DOS BENS

ANEXO VII – POSTES :TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO DEMOLIÇÃO E DESCARACTERIZAÇÃO DE POSTES

ANEXO VIII – POSTES :TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – POSTES

LEILÃO COPEL INSERVIVEIS 06/2025

APÊNDICE I RESÍDUOS CLASSE II - MATERIAIS NÃO PERIGOSOS: GERAIS: Metais,Cobre, Ferro e Sucatas metalicas gerais

LEILÃO PÚBLICO COPEL COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A: EDITAL 006/2025

APÊNDICE I : RESÍDUOS CLASSE II – MATERIAIS NÃO PERIGOSOS: GERAIS: Metais,Cobre, Ferro e Sucatas metalicas gerais

2. CRITÉRIO DE BENS

A. Resíduos de Classe II- MATERIAIS NÃO PERIGOSOS – SUCATAS METÁLICAS:

B. Habilitação técnica: É de responsabilidade do arrematante o atendimento integral da Lei Vigente comprovando através dos documentos obrigatórios, a serem entregue à COPEL GET através do Leiloeiro Público, junto com o comprovante de pagamento da arrematação, a saber:

2.1 ALVARÁ MUNICIPAL de Localização e Funcionamento com prazo vigente, emitido pela Prefeitura do município onde está localizada a empresa;

2.2 AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS de operações LO Portaria IAP 212/2019;

2.2.1 Caso a empresa seja dispensada do Licenciamento Ambiental de Operação - LO, deverá ser apresentado documento emitido pelo órgão ambiental competente comprovando tal isenção;

2.2.2 Para os casos em que a Licença Ambiental de Operação – LO do empreendimento esteja com prazo de validade inferior à 120 dias do vencimento, deverá ser apresentado também, o protocolo do requerimento de renovação junto ao órgão ambiental competente. A data de protocolo da renovação da licença deverá ser no mínimo 120 dias anterior ao vencimento da mesma e;

2.2.3. Serão observadas todas as condicionantes constantes na LO apresentada, inclusive eventuais limites de capacidade;

2.2.4. Em situações específicas, onde sejam necessárias Autorizações Ambientais em nome do gerador, junto ao órgão ambiental competente, Para o gerenciamento dos resíduos com transporte interestadual, conforme postula a Portaria IAP 212/2019, caberá à empresa fornecer todos os subsídios para que as mesmas sejam obtidas. A remoção dos resíduos somente poderá ser realizada após a emissão das respectivas Autorizações Ambientais. Licença Ambiental de Operação para a atividade de Destinação/Tratamento de Resíduos Classe II – Não Perigosos;

2.3 CERTIFICADO DE DISPENSA;

2.4 Empresas de outros Estados da Federação: Além da documentação autoridade ambiental competente do Estado receptor que autorize a empresa a receber o referido resíduo do Estado do Paraná;

2.5. DESTINAÇÃO FINAL DEVERÁ SINIR;

2.5.1. A empresa que executar a destinação final deverá possuir cadastro no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos sólidos - SINIR e nos sistemas Estaduais caso houver, para possibilitar assim a emissão dos Manifestos de Transportes de Resíduos MTRs através dos sistemas.

2.5.2. Na ocasião da expedição do resíduo, a COPEL GET emitirá o Manifesto para Transporte de Resíduo – MTR, o documento deverá acompanhar o transporte até o local de destinação final, quando deverá ser recebido tanto a via física quanto sinalizado através dos sistemas Federal e Estaduais quando houver pela empresa, somente estará autorizada a seguir com o transporte em posse do devido MTR;

2.5.3. É de responsabilidade do arrematante, dar destinação final ambientalmente adequada aos resíduos que surgirem eferentes aos bens arrematados, de acordo com a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, sob pena de crime ambiental, exclusiva do arrematante, conforme prevê a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Em caso de MAU USO/DESTINAÇÃO responderá CIVIL e CRIMINALMENTE por todos os ATOS e REFLEXOS decorrentes;

2.5.4. Compete ao arrematante observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial;

2.6. CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF.

A empresa responsável pela Destinação final deverá emitir através dos sistemas de gestão de resíduos via sistemas de controle Federal e Estadual quando exigido, em até 90 (noventa) dias após a destinação final dos resíduos o Certificados de Destinação Final - CDF, referenciando o MTR emitido, contendo a descrição da unidade geradora ou lote, quantidades de resíduos destinados, método de destinação utilizado, número a Nota Fiscal de venda e assinatura da Empresa; e encaminhar o CDF a Copel;

2.7. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS.

2.7.1 Transportador(a): O Arrematante vencedor responsabiliza civil e criminalmente em apresentar certificado ou licença ambiental: Municipal e/ou Federal que autoriza o transporte de resíduos Classe II – Não perigosos (Sucatas metálicas): indicação, Localização e Funcionamento com prazo vigente, emitido pelo órgão competente, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da retira do lote arrematado; A empresa responsável pelo transporte do resíduos deverá apresentar a seguinte documentação:

2.7.2 Licença Ambiental que autorize a atividade de Transporte de Resíduos (de acordo com a Classe do Resíduo);

2.7.3 Cadastro nos sistemas de gestão de resíduos Federais (SINIR) e Estaduais quando houver como Transportador de Resíduos para possibi-

2.7.4 possibilitar a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR através dos sistemas;

2.8 AUTORIZAÇÃO OU PROCURAÇÃO

No caso seja representado deve providenciar AUTORIZAÇÃO OU PROCURAÇÃO

2.9 ANEXOS DO EDITAL; Cliente deve apresentar os ANEXOS E CERTIDÕES;

3. DA RETIRADA DOS BENS

A retirada dos bens estará condicionada a, conforme previsto no presente Edital:

3.1 Entrega dos documentos do arrematante;

3.2 Apresentação do comprovante de pagamento efetivo do arrematante;

3.3 Apresentação da cópia do recibo de arrematação;

3.4 Autorização para a retirada dos bens, quando estes forem retirado por terceiros, quer pessoa física ou pessoa jurídica, sendo esta, no mínimo, Autorização Particular ou Pública específica ao Leiloeiro Público Oficial, Srº Paulo Setsuo Nakakogue, CPF 041 278 549 87; contendo a qualificação dos lotes, com reconhecimento de firma por semelhança do arrematante.

Nota: Pede-se antecipar o envio da Autorização Particular ou Pública para o e-mail psnleiloes@psnleiloes.com.br.

3.5 Apresentação dos anexos previsto no Edital;

3.6 Comprovação da habilitação técnica do arrematante;

3.7 Comprovação da habilitação técnica do transportador;

3.8 Emissão das Autorizações Ambientais necessárias e Manifesto de Transporte dos Resíduos.

4. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL Informações adicionais poderão ser solicitadas via telefone (41)3323 3030; WhatsApp (41)995 538 000 ou através de envio de e-mail para psnleiloes@psnleiloes.com.br.

APÊNDICE II RESÍDUOS CLASSE I - MATERIAIS PERIGOSOS - CONTAMINANTES:

Óleo Mineral; Óleos Lubrificantes; Fluido: isolante transformadores, etc.

APÊNDICE II: RESÍDUOS CLASSE I – MATERIAIS PERIGOSOS CONTAMINANTES: ÓLEO MINERAL e/ou ÓLEO LUBRIFICANTES:

1. CRITÉRIO DE BENS

a. Resíduos Classe I – perigosos contaminantes: Óleo mineral e/ou Óleo lubrificante.

Ressalta-se que a venda é exclusiva para empresa jurídica certificada pelos órgãos competentes, na venda de materiais perigosos, contaminantes, sendo proibido o transbordo de óleo no pátio do leiloeiro; devendo transportar os tambores de armazenamento, pallets e outros materiais de armazenamento existentes, que deve observar o Edital de Leilão e a Legislação Vigente, a saber:

b. Habilitação técnica: É de responsabilidade do arrematante o atendimento integral da lei vigente comprovando através dos documentos obrigatórios, a serem entregue à COPEL GET através do Leiloeiro Público, junto com o comprovante de pagamento da arrematação, a saber:

1.1 ALVARÁ MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO com prazo vigente, emitido pela Prefeitura do município onde está localizada a empresa;

1.1.1 Alvará municipal de Localização e Funcionamento com prazo vigente, emitido pela Prefeitura do município onde está localizada a empresa;

1.1.2 Caso a legislação municipal desobrigue a atividade ou empresa da obtenção de Alvará de Localização e Funcionamento, deverá ser apresentado documento expedido pela Prefeitura Municipal, comprovando tal isenção;

1.2 REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL de Instrumentos de Defesa Ambiental e/ou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA

1.2.1.Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e/ou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, de acordo com a Lei Federal nº 10.165, de 12/12/2000, e o respectivo Certificado de Regularidade com prazo de validade vigente, emitido pelo IBAMA, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 96, de 30 de março de 2006;

1.3 LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO: emitido pelo IBAMA prazo de validade inferior à 120 dias do vencimento, em nome do proponente, com prazo vigente, emitida pelo órgão ambiental competente, que autorize destinação ambientalmente adequada de óleo mineral isolante

1.3.1.Licença Ambiental de Operação – LO, emitida em nome do licitante, com prazo vigente, emitida pelo órgão ambiental competente, que autorize a destinação ambientalmente adequada de óleo mineral isolante e/ou óleo lubrificante;

1.3.2.Conforme Resolução CONAMA 362/2005: a destinação final adotada deverá ser o rerefino ou outro processo tecnológico com eficácia ambiental comprovada equivalente ou superior ao rerefino desde que aprovada por órgão ambiental competente;

1.3.3.Caso a empresa seja dispensada do Licenciamento Ambiental de Operação - LO, deverá ser apresentado documento emitido pelo órgão ambiental competente comprovando tal isenção;

1.3.4.Para os casos em que a Licença Ambiental de Operação – LO do empreendimento esteja com prazo de validade inferior à 120 dias do vencimento, deverá ser apresentado também, o protocolo do requerimento de renovação junto ao órgão ambiental competente. A data de protocolo da renovação da licença deverá ser no mínimo 120 dias anterior ao vencimento da mesma e;

1.3.5.Serão observadas todas as condicionantes constantes na LO apresentada, inclusive eventuais limites de capacidade;

1.3.6. Autorização emitida pelo órgão regulador da indústria do petróleo (ANP), para a atividade de rerefino de óleo mineral e/ou lubrificante usado ou contaminado;

1.3.7.Fica dispensada a apresentação desta Autorização quando a destinação final ocorrer por processo equivalente ou superior ao rerefino, aprovado pelo órgão ambiental competente, atestado pela Licença Ambiental de Operação – LO, apresentada para comprovação do item c.

1.3.8.Em situações específicas, onde sejam necessárias Autorizações Ambientais em nome do gerador, junto ao órgão ambiental competente, para o gerenciamento dos resíduos perigosos, conforme postula a Portaria IAP 212/2019, caberá à empresa fornecer todos os subsídios para que as mesmas sejam obtidas. A Coleta dos óleos somente poderá ser realizada após a emissão das respectivas Autorizações Ambientais.

1.4 TRANSPORTE DOS RESÍDUOS:

1.4.1 TRANSPORTADOR(a): O Arrematante vencedor responsabiliza CIVIL E CRIMINALMENTE em apresentar CERTIFICADO ou LICENÇA AMBIENTAL: Municipal e/ou Federal que autoriza o transporte de MATERIAL PERIGOSO (Ex: Código 381140000, etc);

indicação, Localização e Funcionamento com prazo vigente, emitido pelo ÓRGÃO COMPETENTE, com antecedência de 48 horas antes da retira do LOTE COMPRADO; Cumpre citar que a empresa responsável pelo transporte dos resíduos deverá apresentar a seguinte documentação:

1.4.2 Licença Ambiental que autorize a atividade de Transporte de Resíduos (de acordo com a Classe do Resíduo);

1.4.3 Cadastro nos sistemas de gestão de resíduos Federais e Estaduais, quando houver, como Transportador de Resíduos, para possibilitar a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR através dos sistemas;

1.4.4 No caso de transporte Interestadual: Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e/ou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA–Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, de acordo com a Lei Federal nº 10.165, de 12/12/2000, e o respectivo Certificado de Regularidade com prazo de validade vigente, emitido pelo IBAMA, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 96, de 30 de março de 2006;

1.4.5 Para o transporte dos óleos, a autorização poderá ser apresentada em nome da empresa subcontratada

1.4.6 Autorização emitida pelo órgão regulador da indústria do petróleo (ANP) para a atividade de coleta do óleo mineral e/ou lubrificante usado ou contaminado;

1.4.7 No caso de subcontratação da coleta e transporte dos óleos, a autorização poderá ser apresentada em nome da empresa subcontratada;

1.5 EMPRESAS DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO: Além da documentação autoridade ambiental competente do Estado receptor que autorize a empresa a receber o referido resíduo do Estado do Paraná

1.6 DESTINAÇÃO FINAL:

1.6.1 A empresa que executar a destinação final deverá possuir cadastro no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR e nos sistemas Estaduais caso houver, para possibilitar assim a emissão dos Manifestos de Transportes de Resíduos - MTRs através dos sistemas;

1.6.2 A empresa que executar a destinação final deverá possuir cadastro no Sistema Nacional de Informações;

1.6.3 Na ocasião da expedição do resíduo, a COPEL GET emitirá o Manifesto para Transporte de Resíduo – MTR, o documento deverá acompanhar o transporte até o local de destinação final, quando deverá ser recebido tanto a via física quanto sinalizado através dos sistemas pela empresa, somente estará autorizada a seguir com o transporte em posse do devido MTR;

1.6.4 A empresa responsável pela Destinação final deverá emitir através dos sistemas de gestão de resíduos via sistemas de controle Federal e Estadual quando exigido, em até 90 (noventa) dias após a destinação final dos resíduos o Certificados de Destinação Final - CDF, referenciando o MTR emitido, contendo a descrição da unidade geradora/lote, quantidades de resíduos destinados, método de destinação utilizado, número da Nota Fiscal de venda e assinatura da Empresa; E o certificado de coleta de óleo usado, em conformidade com a resolução ANP nº 20, de 18/06/2019; e encaminhar ambos documentos a Copel;

1.6.5 Transportador(a): O Arrematante vencedor responsabiliza civil e criminalmente em apresentar certificado ou licença ambiental, municipal e/ou federal que autoriza o transporte de material perigoso, com prazo vigente, emitido pelo órgão competente, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da retirada do lote arrematado. A empresa responsável pelo transporte do resíduos deverá apresentar a seguinte documentação:

1.6.5.1 Licença Ambiental que autorize a atividade de Transporte de Resíduos (de acordo com a Classe do Resíduo);

1.6.5.2 Cadastro nos sistemas de gestão de resíduos Federais e Estaduais, quando houver, como Transportador de Resíduos, para possibilitar a emissão do Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR através dos sistemas;

1.6.5.3 No caso de transporte Interestadual: Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e/ou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, de acordo com a Lei Federal nº 10.165, de 12/12/2000, e o respectivo Certificado de Regularidade com prazo de validade vigente, emitido pelo IBAMA, 2.6.5.1 conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 96, de 30 de março de 2006;

1.7 É de responsabilidade do arrematante, dar destinação final ambientalmente adequada aos resíduos que surgirem referentes aos bens arrematados, de acordo com a Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, sob pena de crime ambiental, exclusiva do arrematante, conforme prevê a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Em caso de mau uso/destinação responderá civil e criminalmente por todos os atos e reflexos decorrentes, declaramos, ainda, ciência que compete ao arrematante observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito, cabendo, ainda, o tratamento e completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial.

1.8 Ocorrerão por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente à Licença Ambiental e demais documentos para atendimento dos lotes de bens destinados.

LEILÃO COPEL INSERVIVEIS 06/2025

PSN Leilões
Garantia de bons negócios!!

1.9 A empresa arrematante compete arcar com todas as despesas e serviços de carregamento, transporte e retirada dos bens, tratamento, descontaminação, descaracterização, inclusive, danos resultantes, sendo que as impurezas deverão ser transportadas em carga exclusiva.

1.10 AUTORIZAÇÃO OU PROCURAÇÃO

No caso seja representado deve providenciar AUTORIZAÇÃO OU PROCURAÇÃO

1.11 ANEXOS DO EDITAL: Cliente deve apresentar os ANEXOS E CERTIDÓES;

3. DA RETIRADA DOS BENS

A retirada dos bens estará condicionada a, conforme previsto no presente Edital:

- 3.1 Entrega dos documentos do arrematante;
- 3.2 Apresentação do comprovante de pagamento efetivo do arrematante;
- 3.3 Apresentação da cópia do recibo de arrematação;
- 3.4 Autorização para a retirada dos bens, quando estes forem retirado por terceiros, quer pessoa física ou pessoa jurídica, sendo esta, no mínimo, Autorização Particular ou Pública específica ao Lleiloeiro Público Oficial, Srº Paulo Setsuo Nakakogue, CPF 041 278 549 87; contendo a qualificação dos lotes, com reconhecimento de firma por semelhança do arrematante.
Nota: Antecipe o envio da Autorização Particular ou Pública para o e-mail psnleiloes@psnleiloes.com.br .
- 3.5 Apresentação dos anexos previsto no Edital;
- 3.6 Comprovação da habilitação técnica do arrematante;
- 3.7 Comprovação da habilitação técnica do transportador;
- 3.8 Emissão das Autorizações Ambientais necessárias e Manifesto de Transporte dos Resíduos.

4. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

Informações adicionais poderão ser solicitadas via telefone (41)3323 3030; WhatsApp (41)995 538 000 ou através de envio de e-mail para psnleiloes@psnleiloes.com.br.

ANEXO I

Comitente Vendedora	MODALIDADE: LEILÃO N.º 006/2025	VALOR DO LEILAO
LOTE 003	06 BOBINAS CABO, ELET NU "AD CORPUS"	R\$ 65.170,00
LOTE 004	02 BOBINAS CORDOALHA, AÇO CARBONO "AD CORPUS"	R\$ 5.459,00
LOTE 005	13 BOBINAS CORDOALHA, AÇO CARBONO "AD CORPUS"	R\$ 25.805,00
LOTE 007	28 BOBINAS CABO, ELET CONTR; 2X2,50MM2; 1000V; C/BLIND "AD CORPUS"	R\$ 184.838,00
LOTE 039	01 BOBINA CABO, ELET CONTR; 4X2,50MM2; 1000V; S/BLIND "AD CORPUS"	R\$ 10.254,00
LOTE 049	03 BOBINAS CABO, ELET CONTR; 4X1,50MM2; 1000V; C/BLIND "AD CORPUS"	R\$ 15.708,00
LOTE 058	01 BOBINA CABO, ELET CONTR; 4X1,00MM2; 500V; C/BLIND "AD CORPUS"	R\$ 8.624,00
LOTE 063	01 BOBINA CABO, ELET CONTR; 5X2,50MM2; 1000V; S/BLIND "AD CORPUS"	R\$ 2.827,00
LOTE 079	01 BOBINA CABO, ELET CONTR; 4X10,00MM2; 1000V; S/BLIND "AD CORPUS"	R\$ 3.924,00
LOTE 080	01 BOBINA CABO, ELET CONTR; 4X0,75MM2; 500V; C/BLIND "AD CORPUS"	R\$ 2.717,00
LOTE 082	01 BOBINA CABO, ELET CONTR; 5X1,50MM2; 1000V; C/BLIND "AD CORPUS"	R\$ 4.295,00
LOTE 083	01 BOBINA CABO, ELET CONTR; 4X0,75MM2; 500V; S/BLIND "AD CORPUS"	R\$ 1.322,00
LOTE 084	01 BOBINA CABO, ELET CONTR; 7X0,75MM2; 500V; C/BLIND "AD CORPUS"	R\$ 2.330,00
LOTE 085	01 BOBINA CABO, ELET CONTR; 12X1,50MM2; 1000V; S/BLIND "AD CORPUS"	R\$ 2.027,00
LOTE 086	01 BOBINA CABO, ELET CONTR; 2X25,00MM2; 1000V; S/BLIND "AD CORPUS"	R\$ 2.667,00
LOTE 087	SUCATA DE CABO CONTROLE "AD CORPUS"	R\$ 16.081,00
LOTE 092	SUCATA DE CORDOALHA, AÇO CARBONO "AD CORPUS"	R\$ 1.355,00
LOTE 095	SUCATA; TAMBORES; 200 LITROS VAZIOS "AD CORPUS"	R\$ 1.782,00
LOTE 096	SUCATA; ÓLEO ISOLANTE; USADO "AD CORPUS"	R\$ 37.103,00
LOTE 109	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO - SECCIONADORAS "AD CORPUS"	R\$ 3.522,00
LOTE 110	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO - DISJUNTORES "AD CORPUS"	R\$ 2.553,00
LOTE 111	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO - CAPACITORES "AD CORPUS"	R\$ 2.059,00
LOTE 112	SUCATA DE INOX "AD CORPUS"	R\$ 7.327,00
LOTE 114	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO - DISJUNTORES "AD CORPUS"	R\$ 5.412,00
LOTE 115	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO - DISJUNTORES "AD CORPUS"	R\$ 19.047,00
LOTE 116	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO - DISJUNTORES, BUCHAS, DIVERSOS "AD CORPUS"	R\$ 3.361,00
LOTE 117	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO - DISJUNTORES "AD CORPUS"	R\$ 9.587,00
LOTE 124	SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEVISORES "AD CORPUS"	R\$ 18.429,00
LOTE 128	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO - DIVERSOS "AD CORPUS"	R\$ 5.731,00
LOTE 129	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO - DIVERSOS "AD CORPUS"	R\$ 661,00
LOTE 130	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO - CAPACITORES "AD CORPUS"	R\$ 2.292,00
LOTE 131	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO - DIVERSOS "AD CORPUS"	R\$ 401,00
LOTE 134	SUCATA DE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO - TRANSFORMADORES DE CORRENTE "AD CORPUS"	R\$ 1.206,00
LOTE 139	EXAUSTOR SERRAGEM POSSAMAI CPO 500 "AD CORPUS"	R\$ 5.140,00
LOTE 146	SERRA FITA POSSAMAI "AD CORPUS"	R\$ 3.647,00
LOTE 149	SERRA CIRCULAR DE MESA POSSAMAI DST 350 "AD CORPUS"	R\$ 850,00
LOTE 154	PERFORATRIZ PERCURSORA COM ACESSÓRIOS E EQUIPADA COM MOTOR PERKINS "AD CORPUS"	R\$ 16.061,00
LOTE 157	MOTORES ELÉTRICOS "AD CORPUS"	R\$ 4.977,00
LOTE 160	BETONEIRA DE CONCRETO EQUIPADA COM MOTOR AGRALLE "AD CORPUS"	R\$ 2.566,00
LOTE162	190 UNIDADES GAVETEIROS DE ESCRITÓRIO "AD CORPUS"	R\$ 916,00
LOTE164	GRUPO MOTOR GERADOR COMPLETO - MOTOR, PAINEL E ACESSÓRIOS - CARENADO, GRUGER 127/220V 55 KVA "AD CORPUS"	R\$ 32.951,00
LOTE167	"SUSPENSO" TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO 230/138/13,8KV – 75MVA, FABRICADO POR COEMSA. NO ANO 1975, NÚMERO DE SÉRIE 41815, PAT 1510880428. O PESO TOTAL DESTE EQUIPAMENTO É 143.500G, DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: TANQUE E ACESSÓRIOS: 40.000KG (AÇO CARBONO) PARTE ATIVA: 52.500KG; ÓLEO MINERAL ISOLANTE : 51000KG "AD CORPUS"	Preço suspenso
LOTE168	"SUSPENSO" TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICO 230/138/13,8KV – 75MVA, FABRICADO POR COEMSA. NO ANO 1975, NÚMERO DE SÉRIE 41815, PAT 1510880428. O PESO TOTAL DESTE EQUIPAMENTO É 143.500G, DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: TANQUE E ACESSÓRIOS: 40.000KG (AÇO CARBONO) PARTE ATIVA: 52.500KG; ÓLEO MINERAL ISOLANTE : 51000KG "AD CORPUS"	Preço suspenso
LOTE 205	REBOQUE, MARCA/MODELO: FORTCAR/PRISMA500, CARROCERIA ABERTA, PLACA ARN 6673, CHASSI 9A9BC053191DA5235 "AD CORPUS"	R\$ 890,00
LOTE 401	9.000 KG SUCATA DE FERRO/AÇO GALVANIZADO "AFERIÇÃO DE PESOS"	R\$ 8.910,00
LOTE 402	345 KG SUCATA DE ALUMÍNIO "AFERIÇÃO DE PESOS"	R\$ 1.611,00
LOTE 403	4.980 KG SUCATA DE CORDOALHA, AÇO CARBONO "AFERIÇÃO DE PESOS"	R\$ 12.500,00

LEILÃO COPEL INSERVIVEIS 06/2025

LOTE 404 SUCATA DE CABO CONTROLE "AD CORPUS"	R\$ 5.172,00
LOTE 405 SUCATA DE EQUIPAMENTO DE OPERAÇÃO - DISJUNTOR "AD CORPUS"	R\$ 6.304,00
LOTE 406 SUCATA DE ISOLADOR DE VIDRO "AD CORPUS"	R\$ 2.675,00
LOTE 407 SUCATA DE FERRO/AÇO GALVANIZADO E 60 MÓVEIS DIVERSOS (MESAS, GAVETEIROS E ARMÁRIOS) "AD CORPUS"	R\$ 5.958,00
LOTE 408 SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE SOLDA E BOMBA D'ÁGUA "AD CORPUS"	R\$ 10.878,00
LOTE 409 SUCATA DE MOTOR DE ELEVADOR "AD CORPUS"	R\$ 4.978,00
LOTE 410 SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÃO - DISJUNTOR, TRANSFORMADORES DE CORRENTE E DE POTÊNCIA "AD CORPUS"	R\$ 24.669,00
LOTE 411 SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÃO - TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA (3 X 15KW E 4 X 72,5KW) "AD CORPUS"	R\$ 5.111,00
LOTE 412 SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIV.E MATERIAL DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, CANOS 6M (DIV. POLEGADAS) "AD CORPUS"	R\$ 5.635,00
LOTE 413 SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO "AD CORPUS"	R\$ 101,00
LOTE 414 SUCATA DE MATERIAL DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA(REATORES, CANALETAS, ELETRODUTOS, TRILHO BORNE) "AD CORPUS"	R\$ 3.256,00
LOTE 415 SUCATA DE LANTERNAS E FERRAMENTAS(TALHA, TIRANTE, DETECTOR DE TENSÃO, FERRAMENTAS ELÉTRICAS) "AD CORPUS"	R\$ 5.600,00
LOTE 416 SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PAPEL PLOTTER E 24 CADEIRAS "AD CORPUS"	R\$ 7.226,00
LOTE 417 SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO (RELÉS DE PROTEÇÃO) "AD CORPUS"	R\$ 16.994,00
LOTE 418 SUCATAS DIVERSAS: FERRO, ALUMÍNIO, COBRE, BRONZE, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO "AD CORPUS"	R\$ 1.454,00
LOTE 419 SUCATA DE MÓVEIS - 3 ARMÁRIOS PARA VESTIÁRIO E 1 ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS "AD CORPUS"	R\$ 25,00
LOTE 420 02 BOBINAS CABO,ELET CONTR;9X1,50MM2;1000V;C/BLIND "AD CORPUS"	R\$ 13.894,00
LOTE 421 03 BOBINAS + 2 ROLOS CABO ÓPTICO MULTIMODO 12 VIAS "AD CORPUS"	R\$ 3.093,00
LOTE 422 08 BOBINAS CABO, FIBRA ÓPTICA, MULTIMODO "AD CORPUS"	R\$ 61.688,00
LOTE 501 10.000 Metros POSTES DE CONCRETO INSERVÍVEIS, SUCATA (APROXIMADAMENTE 60 % M INTEIROS) Obrigatória a apresentação da declaração contida nos ANEXO VIII ou VIII. Lote disponível na cidade de Ponta Grossa-PR. Responsável : Sr Cedinir José Fogão 42-3220 2274 "AD CORPUS"	R\$ 32.100,00
LOTE 502 10.000 Metros POSTES DE CONCRETO INSERVÍVEIS, SUCATA (APROXIMADAMENTE 60 % M INTEIROS) Obrigatória a apresentação da declaração contida nos ANEXO VIII ou VIII. Lote disponível na cidade de Ponta Grossa-PR. Responsável : Sr Cedinir José Fogão 42-3220 2274 "AD CORPUS"	R\$ 32.100,00
LOTE 503 15.000 Metros POSTES DE CONCRETO INSERVÍVEIS, SUCATA (APROXIMADAMENTE 80 % M INTEIROS) Obrigatória a apresentação da declaração contida nos ANEXO VIII ou VIII. Lote disponível na cidade de Maringá-PR. Responsável : Sr Vanderson Oliveira 44-32935524 "AD CORPUS"	R\$ 73.800,00
LOTE 504 10.000 Metros POSTES DE CONCRETO INSERVÍVEIS, SUCATA (APROXIMADAMENTE 80 % M INTEIROS) Obrigatória a apresentação da declaração contida nos ANEXO VIII ou VIII. Lote disponível na cidade de Maringá-PR. Responsável : Sr Vanderson Oliveira 44-32935524 "AD CORPUS"	R\$ 49.200,00

ANEXO II – DECLARAÇÃO: CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ter ciência integral do abaixo:	
Nome:	
CPF ou CNPJ:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	()
Celular:	()
Representante Legal:	
Carteira identidade ou CNH	
Telefone Celular ()	

Declaro(amos) estar(em) ciente de que a presente DECLARAÇÃO E RECONHECIMENTO DO EDITAL previsto no Edital de Leilão Edital de Leilão, que:
 a) Tomamos / tomei pleno conhecimento da condição explícita e inherente "AD CORPUS" no estado de conservação, sendo as imagens constantes no SITE ou informes publicitários meramente e estritamente ilustrativos de caráter secundário
 b) Tivemos / tive acesso e está ciente do conteúdo e objetivo dos anexos (abaixo):

APÊNDICE I RESÍDUOS CLASSE II - MATERIAIS NÃO PERIGOSOS: GERAIS: Metais, Cobre, Ferro e Sucatas metálicas gerais
 APÊNDICE II- RESÍDUOS CLASSE I – MATERIAIS PERIGOSOS CONTAMINANTES: ÓLEO MINERAL e/ou ÓLEO LUBRIFICANTES:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO LOTE DO EDITAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO: CONHECIMENTO DO EDITAL

ANEXO III - DECLARAÇÃO MATERIAIS GERAIS

ANEXO V - AFERIÇÃO DE PESO

ANEXO VI - VISITAÇÃO DOS BENS

ANEXO VII – POSTES :TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO DEMOLIÇÃO E DESCARACTERIZAÇÃO DE POSTES

ANEXO VIII – POSTES :TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – POSTES

- Que os ARREMATANTEs declaram-se cientes de que antes do ato da retirada dos bens deverão entregar a(s) declaração(ões) constantes dos Anexos deste Edital, devidamente preenchidas e assinadas, juntamente com o comprovante de pagamento; e, nos documentos devem constar o número dos lotes comprados, que devem ser encaminhados via e-mail para psnleiloes@psnleiloes.com.br ou via WhatsApp para (41) 994 178 000.

- Que é de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE o processo de logística na: desmontagem, remoção, mão de obra especializada e nas questões de segurança do trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou diretamente empresa contratada formalmente pelo ARREMATANTE. Concomitantemente, assumindo o compromisso de retirar a totalidade dos lotes arrematados em até 30 (trinta) dias, estando ciente da cobrança de multa diária, por atraso na retirada, de 1% (um por cento) do valor arrematado do lote, revertida em favor do Leiloeiro Oficial.

- Que promovemos todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no Edital publicado nos jornais e que aceito adquiri-los, isentando a COPEL Geração e Transmissão S.A. e o Leiloeiro Público Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por quantidades mensuradas.

Por meio desse instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos, às correspondentes ações edilícias, porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício tenha reflexos e impróprio para o uso a que se destina, portanto, renunciamos integral e irrestrita, à quaisquer garantia por vícios reditórios;

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Nome Legível: _____

CPF/CNPJ: _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO MATERIAIS GERAIS

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	()
Celular:	()
Lotes arrematados:	

1. Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ciência de que os produtos e bens considerados inservíveis, pertencentes à COPEL Geração e Transmissão S.A., serão vendidos em venda "AD CORPUS"; no peso bruto que compreende conteúdo e embalagens, no estado de conservação em que se encontrarem, a venda será efetuada por inteiro, global, integral e única, por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios reditórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo;

2. Declaramos que promovemos todos os exames e vistorias nos bens disponíveis à venda, de acordo com os dias, hora e local determinados no Edital publicado nos jornais e que aceita adquiri-los, isentando a Copel Geração e Transmissão S.A. e o Leiloeiro Público Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios e/ou defeitos, ocultos ou não, e quantidades mensuradas.

perigosos (Sucatas metálicas): indicação, Localização e Funcionamento com prazo vigente, emitido pelo órgão competente, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da retira do lote arrematado; A empresa responsável pelo transporte do resíduos deverá apresentar a seguinte documentação

3. AUTORIZAÇÃO OU PROCURAÇÃO

No caso seja representado deve providenciar AUTORIZAÇÃO OU PROCURAÇÃO

4. ANEXOS DO EDITAL;

Cliente deve apresentar os ANEXOS E CERTIDÓES;

5. Declaramos que é de responsabilidade exclusiva do ARREMATANTE o processo de logística na desmontagem, remoção, mão de obra especializada e segurança do trabalho, retirada e transporte dos bens arrematados ou empresa contratada formalmente pelo ARREMATANTE; que concomitantemente, assume compromisso de retirar os bens arrematados em até 30 (trinta) dias contados da data do Leilão, a partir de então, estando ciente da cobrança de multa diária, por atraso na retirada, de 1% (um por cento) do valor arrematado do lote, revertida em favor do Leiloeiro Oficial, a ser pago no ato da retirada.

6. Por meio desse instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos, às correspondentes ações edilícias, porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício tenha reflexos e próprio para o uso a que se destina, portanto, renunciamos integral e irrestrita, à quaisquer garantia por vícios reditórios;

Curitiba, _____ de _____ de.....

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

ANEXO V – AFERIÇÃO DE PESO

Nome:	
CPF.:	
Endereço:	
AD CORPUS CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	()
Celular:	()
Lotes arrematados:	

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ciência de que os produtos e bens considerados inservíveis, pertencentes à COPEL Geração e Transmissão S.A., os bens serão leiloados em venda por AFERIÇÃO de PESO a cada lote, do peso bruto, que compreende conteúdo e embalagens; no estado de conservação em que se encontrarem, mediante o uso do formulário: AFERIÇÃO DE PESO - Anexos que se destina a aferição dos bens sujeitos a pesagem, e que será efetuada na balança localizada no pátio da PSN Leilões, homologada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, prevalecendo o peso dessa balança, registrando-se os pesos do mesmo veículo de transporte, na entrada e na saída quando da realização do carregamento dos bens:

1.1. A LOGÍSTICA ENTREGA FRACIONADA será pesado cada LOTE: iniciando o 1º sublote: ou/e, 1º viagem do caminhão; ato contínuo o 2º sublote: ou/e, 2º viagem do caminhão; assim sucessivamente numero de sublotes, ou/e, numero de caminhão que forem necessários para fechar o LOTE; Cada PESAGEM, o ARREMATANTE e/ou representante legal deverá confirmar e assinar comprovante do PESO DA BALANÇA; caso esta soma dos KILOS sublotes for superior numero de 30% KILOS DO LOTE indicado no edital, ou concluído as pesagem do LOTE, será avisado o ARREMATANTE para efetuar pagamento conforme EDITAL;

1.2. A LOGÍSTICA ENTREGA não FRACIONADA será pesado 1º LOTE por AFERIÇÃO DE PESO separado e independente; 2º LOTE AFERIÇÃO DE PESO separado, independente; assim sucessivamente: 3º Lote de AFERIÇÃO DE PESO; Cada PESAGEM, o ARREMATANTE e/ou representante legal deverá confirmar e assinar comprovante do PESO DA BALANÇA; caso esta soma de KILOS dos LOTES for superior numero de 30% KILOS DO LOTE indicado no edital, ou concluído as pesagem do LOTE, será avisado o ARREMATANTE para efetuar pagamento KILOS EXCEDENTE DOS LOGÍSTICA ENTREGA DOS LOTES FRACIONADA OU NÃO por AFERIÇÃO DE PESO; será carregado e entregue os demais os LOTES AD CORPUS;

1.4. No ato da entrega do lote, se a quantidade for superior, haverá a cobrança da diferença do valor correspondente a diferença do peso, adicionado os honorários do leiloeiro e despesas acessórias, conforme Edital, não será motivo de desistência ou cancelamento do lance e/ou da arrematação; com a retenção dos BENS, na RETIRADA até o efetivo pagamento;

1.5. No ato da entrega do lote, se a quantidade for inferior, haverá a devolução da diferença do valor correspondente a diferença do peso, adicionando os honorários do leiloeiro e despesas acessórias, conforme Edital, não será motivo de desistência ou cancelamento do lance e/ou da arrematação.

1.6.a. não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios reditórios; b. em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando cliente e de acordo; c. Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizará obrigações do EDITAL;

Por meio dessa instrumento, se o ARREMATANTE não exercer o seu direito, com base neste termo, no ato da retirada dos bens, o ARREMATANTE renuncia, expressamente, ter quaisquer direitos de reclamar em tempo algum no presente ou no futuro

Curitiba, de _____ de 2024.

Assinatura

Nome Legível: _____

ANEXO VI – VISITAÇÃO DOS BENS

Nome:	
CPF:	
Endereço:	
CEP.:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	()
Celular:	()
Lotes arrematados:	

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital de Leilão ter ciência integral do abaixo:

1.1 O ARREMATANTE não poderá alegar desconhecimento da venda, que será “**AD CORPUS**”, no peso bruto que compreende conteúdo e embalagens. no estado de conservação em que se encontrarem. A venda será efetuada por inteiro, global, integral, única, e por lote; inexistindo fracionamento ou gotejamento; e/ou com vícios redibitórios; As imagens e informes publicitários são de caráter secundário e de efeito estritamente ilustrativo;

Notas:

a) não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios;

b)em caso de dúvida quanto ao lote, não deve comprar; e, em ocorrendo a aquisição do(s) lote(s), será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo;

c) Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizara obrigações do EDITAL;

1.2 O ARREMATANTE **tem compromisso expresso de ter realizado a VISITAÇÃO DOS BENS** como precaução para a participação no Leilão e, aferir os lotes de interesse, recomenda-se sempre registrar na visitação os BENS por FOTOS e/ou VIDEO, de forma a assegurar a auto conferencia no ato da retirada; Será(ão) considerado(s) vistoriado(s) e conferido(s) pelo ARREMATANTE, estando ciente e de acordo; não serão aceitas reclamações feitas posteriormente à arrematação e/ou após a retirada do lote, nem a desistência, devoluções, pedidos de restituição de quantias ou abatimento de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados e/ou os vícios redibitórios; Sendo vencedor do lote, o ARREMATANTE, responsabilizara todas as obrigações do EDITAL;

Por meio desse instrumento, se o ARREMATANTE não exercer o seu direito, com base neste termo, no ato da retirada dos bens, o ARREMATANTE renuncia, expressamente, ter quaisquer direitos de reclamar em tempo algum no presente ou no futuro

Curitiba, _____ de _____ de.....

Assinatura_____

Nome Legível:_____

TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO DEMOLIÇÃO E DESCARACTERIZAÇÃO DE POSTES

LEILÃO PÚBLICO COPEL COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A: EDITAL 06/2025

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO DE NÃO DEMOLIÇÃO E DESCARACTERIZAÇÃO DE POSTES

Eu, _____, representante legal da _____, CNPJ: _____, sediada à _____, DECLARO que não efetuei a demolição ou descaracterização das sucatas de postes por mim arrematados no Edital de Alienação de Bens Inservíveis – Sucatas de Postes nº _____/2025. Por este motivo, não apresentarei os documentos relacionados na presente declaração, aceitando assim a plena decadência ao direito de execução deste tipo de destinação.

DECLARO estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade a retirada dos postes dos locais indicados conforme apresentados nos lotes arrematados, **no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal.**

DECLARO ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes ao meu cargo ou função de maneira ética e responsável constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração, no disposto deste instrumento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome:

CPF:

Cargo/função:

Documentos referentes a qualificação técnica:

- Alvará de Localização e Funcionamento com prazo vigente, emitido pela Prefeitura do Município onde está localizada a Empresa.
- Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e/ou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, de acordo com a Lei Federal nº 10.165, de 12/12/2000, e o respectivo Certificado de Regularidade com prazo de validade vigente, emitido pelo IBAMA, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 96, de 30 de março de 2006.
- Certidão de registro da empresa em conselho de classe competente (Conselho Regional de Química CRQ, Conselho Regional de Engenharia CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT).
- Licença Ambiental em nome do proponente, com prazo vigente, emitida pelo órgão ambiental competente, que autorize a execução e atividade condizente com a destinação final de material ferroso e resíduos de concreto. Cadastro no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR, como destinador de resíduos Classe IIB.

Observações:

1. Caso a legislação municipal desobrigue a atividade ou empresa da obtenção de Alvará de Localização e Funcionamento, deverá ser apresentado documento expedido pela Prefeitura Municipal, comprovando tal isenção.
2. Caso a empresa seja dispensada do Licenciamento Ambiental deverá ser apresentado documento emitido pelo órgão ambiental competente comprovando tal isenção.
3. Para os casos em que a Licença Ambiental do empreendimento esteja com prazo de validade inferior a 120 dias do vencimento, deverá ser apresentado também, o protocolo do requerimento de renovação junto ao órgão ambiental competente. A data de protocolo da renovação da licença deverá ser no mínimo 120 dias anterior ao vencimento da mesma. Serão observadas todas as condicionantes constantes na Licença Ambiental apresentada, inclusive eventuais limites de capacidade.
4. Os materiais enquadrados como resíduos deverão ser transportados mediante acompanhamento do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido pela Copel via sistema SINIR, desta forma, tanto a empresa que fará o transporte, quanto a empresa para a qual será destinado o material, deverão possuir cadastro neste sistema.

ANEXO VIII

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - POSTES

LEILÃO PÚBLICO COPEL COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A: EDITAL 06/2025

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – POSTES

Atendimento à Legislação Ambiental

Eu, _____, representante legal da
CNPJ: _____,

sediada à _____, COMPROMETO-ME a cumprir integralmente as disposições estabelecidas na Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas atualizações, que estabelecem as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, que podem ser classificados como resíduos Classe "A". Os resíduos de postes demolidos ou descaracterizados serão beneficiados de modo que sejam utilizados como matéria-prima ou produto a serem reutilizados ou reciclados na forma de agregados, tendo como possíveis usos na pavimentação asfáltica, melhoria de acessos e estradas ou encaminhados para aterro de resíduos da construção civil (de preservação de material para usos futuros).

DECLARO estar ciente de que não será permitida a demolição/descaracterização dentro das instalações da COPEL, e que é de minha inteira responsabilidade a retirada dos postes dos locais indicados conforme apresentados nos lotes arrematados, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados a partir da emissão da nota fiscal.

DECLARO ainda estar ciente que os resíduos provenientes da demolição dos postes de concreto não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora" não licenciadas, em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei, conforme estabelecido na Resolução CONAMA 307/2002, Art. 4º, § 1.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a fiel observância deste instrumento é fundamental para a condução das atividades inerentes ao meu cargo ou função de maneira ética e responsável constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer infração, no disposto deste instrumento.

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome:

CPF:

Cargo/função:

Documentos referentes a qualificação técnica:

- Alvará de Localização e Funcionamento com prazo vigente, emitido pela Prefeitura do Município onde está localizada a Empresa.
- Registro no Cadastro Técnico Federal de Instrumentos de Defesa Ambiental e/ou Registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis, de acordo com a Lei Federal nº 10.165, de 12/12/2000, e o respectivo Certificado de Regularidade com prazo de validade vigente, emitido pelo IBAMA, conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 96, de 30 de março de 2006.
- Certidão de registro da empresa em conselho de classe competente (Conselho Regional de Química CRQ, Conselho Regional de Engenharia CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT).
- Licença Ambiental em nome do proponente, com prazo vigente, emitida pelo órgão ambiental competente, que autorize a execução e atividade condizente com a destinação final de material ferroso e resíduos de concreto. Cadastro no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR, como destinador de resíduos Classe IIB.

Observações:

5. Caso a legislação municipal desobrigue a atividade ou empresa da obtenção de Alvará de Localização e Funcionamento, deverá ser apresentado documento expedido pela Prefeitura Municipal, comprovando tal isenção.
6. Caso a empresa seja dispensada do Licenciamento Ambiental deverá ser apresentado documento emitido pelo órgão ambiental competente comprovando tal isenção.
7. Para os casos em que a Licença Ambiental do empreendimento esteja com prazo de validade inferior a 120 dias do vencimento, deverá ser apresentado também, o protocolo do requerimento de renovação junto ao órgão ambiental competente. A data de protocolo da renovação da licença deverá ser no mínimo 120 dias anterior ao vencimento da mesma. Serão observadas todas as condicionantes constantes na Licença Ambiental apresentada, inclusive eventuais limites de capacidade.
8. Os materiais enquadrados como resíduos deverão ser transportados mediante acompanhamento do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido pela Copel via sistema SINIR, desta forma, tanto a empresa que fará o transporte, quanto a empresa para a qual será destinado o material, deverão possuir cadastro neste sistema.